

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 284/2016 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 15475/2016 (18ª ZE), 15619/2016 (22ª ZE) e 15622/2016 (56ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN) no dia 11 de agosto de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, à época, a percebeu pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN) nos dias 21 e 24 de outubro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Maria Marinho de Brito para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN) nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN) nos dias 14, 21 e 28 de outubro, 04, 11, 18 e 25 de novembro e 02 de dezembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

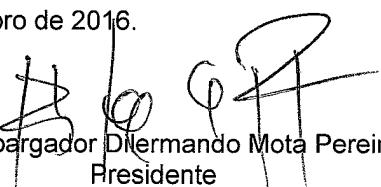
Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN) nos dias 07 e 13 de outubro e 14 de novembro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN) no dia 11 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Maria Marinho de Brito para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN) no dia 10 de outubro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de novembro de 2016.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente